



Câmara Municipal de Mucuri

LEI N.º 335/2000

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE MUCURI O PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, por seus Representantes Legais, Aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte :

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Mucuri (BA), o *"Programa de Renda Mínima"*.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2000.

ZARIFA FAOUR
Presidenta

Vereador Autor do Projeto :

ELVACY VENÂNCIO DOS SANTOS